



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1792, segunda-feira, 30 de agosto de 2021

### DECRETO Nº 43.982, de 30 de agosto de 2021.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- João Pedro Tomelin Duarte Silveira, matrícula 54.511, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010291503** e o código CRC **0370D34F**.

**DECRETO Nº 43.980, de 30 de agosto de 2021.**

**Altera o titular e suplente, da alínea "g", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 41.233, de 25 de fevereiro de 2021, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, para o exercício 2021-2023.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o atual mandato (01.03.21-28.02.23), alterando o titular e suplente, da alínea "g", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 41.233, de 25 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

II - ...

...

g) ...

1. Titular: *Rodrigo Martins Monzani*

2. Suplente: *Fernando Prates Bisso*" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010289828** e o código CRC **5C76FB3A**.

**DECRETO N° 43.942, de 27 de agosto de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2° da lei citada:

- Andréa Regina de Miranda, matrícula 54.509, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010278804** e o código CRC **FF919D76**.

**DECRETO N° 43.941, de 27 de agosto de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas

atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Diana Souza, matrícula 54.499, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010278792** e o código CRC **9BEFA698**.

**DECRETO Nº 43.940, de 27 de agosto de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Silvia Leticia Martins, matrícula 54.498, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010278783** e o código CRC **71D8EBCD**.

### DECRETO Nº 43.939, de 27 de agosto de 2021.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Gloria Margarete Brandenburg Aloncio, matrícula 54.497, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010278767** e o código CRC **4D8C53B3**.

**DECRETO N° 43.937, de 27 de agosto de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2° da lei citada:

- Chaiane Andressa dos Santos, matrícula 54.505, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010278477** e o código CRC **08DCE0A3**.

**DECRETO N° 43.936, de 27 de agosto de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas

atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de setembro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maristela Wintrich Back, matrícula 54.508, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010278460** e o código CRC **9E2D52EF**.

**DECRETO Nº 43.935, de 27 de agosto de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de setembro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Giovana Francisca da Rosa, matrícula 54.507, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010278421** e o código CRC **6F750FD3**.

### DECRETO Nº 43.933, de 27 de agosto de 2021.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Ani Carolini Wolffo, matrícula 54.506, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010278194** e o código CRC **B94AB242**.

## DECRETO Nº 43.924, de 27 de agosto de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Gretta Alvarez Marquioro, matrícula 54.503, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010275491** e o código CRC **17235AE8**.

## DECRETO Nº 43.922, de 27 de agosto de 2021.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2021, com base no incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Elaine Back, matrícula 54.501, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010275422** e o código CRC **E6C851CA**.

**DECRETO Nº 43.921, de 27 de agosto de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Andressa da Costa, matrícula 54.500, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010275369** e o código CRC **0FD765C2**.

#### **DECRETO Nº 43.985, de 30 de agosto de 2021.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Simone Pereira dos Santos, matrícula 54.514, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010291607** e o código CRC **52875B39**.

## DECRETO Nº 43.984, de 30 de agosto de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2021:

- Silvia Leticia Martins, matrícula 51.704, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010291582** e o código CRC **2980554B**.

## DECRETO Nº 43.983, de 30 de agosto de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Roberta Castro Wessler, matrícula 54.512, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010291555** e o código CRC **4CFA1D95**.

## DECRETO Nº 43.981, de 30 de agosto de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de setembro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Júlya de Oliveira Lopes, matrícula 54.510, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010291455** e o código CRC **8433BFC2**.

**DECRETO Nº 43.926, de 27 de agosto de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 1º de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Carlos Henrique Maçaneiro Junior, matrícula 99.252, para o cargo de Médico Plantonista Ortopedista Tumores Ósseos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010275603** e o código CRC **DA0A7E90**.

## DECRETO Nº 43.925, de 27 de agosto de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Andreia Floriani Torres, matrícula 54.502, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010275529** e o código CRC **7BD6DB72**.

## **DECRETO Nº 43.905, de 26 de agosto de 2021.**

### **Altera Decreto de aposentadoria por invalidez.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 43.557, de 29 de julho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, art. 10, § 7º, cumulado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso III, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MICHELE JOYCE FREITAS BENKENDORF, matrícula n. 27.202, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Clínica Médica, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de agosto de 2021.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2021, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2021, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010264474** e o código CRC **3DB44340**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

### **PORTARIA 319/2021/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Obras do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor Obras do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

Titulares:

- I. Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188;
- II. Murilo Renato Schiessel - Matrícula nº 94555.

Suplente:

- I. Otacílio Dantas da Silva - Matrícula nº 93244.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455;
- II. Emerson Moises Lins Maia - Matrícula nº 92633;
- III. Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188;
- IV. Marlos Vanni Borba - Matrícula nº 73844;
- V. Maricelda Maroni - Matrícula nº 50293;

- VI. Murilo Renato Schiessel - Matrícula nº 94555;
- VII. Rodolfo Pinheiro Duarte - Matrícula nº 91100;

Suplente:

- I. Otacílio Dantas da Silva - Matrícula nº 93244.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Revoga-se a Portaria nº 104/2021, de 15 de março de 2021.

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2021, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010288035** e o código CRC **F24C0765**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 283/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 303/2021, firmada entre o Município de Joinville e a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (SEBRAE SC), inscrita no CNPJ nº 82.515.859/0001-06, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do projeto Cidade Empreendedora no Município de Joinville/SC

Fiscais:

a) Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

- I - William Escher, matrícula 53.328 (Titular)
- II - Marcelo Teixeira dos Santos, matrícula 52.964 (Titular)
- III - Victor Albert Batista da Silva, matrícula 52.950 (Titular)
- IV - Rodrigo Alexandre Mafra, matrícula 52.994 (Suplente)
- V - Ayrtton de Carvalho Junior, matrícula 53.653 (Suplente)

b) Secretaria de Educação:

- VI - Érika Satie Sato Lopes, matrícula 31172 (Titular)
- VII - Thatiana Prado Brito de Carvalho, matrícula 52966 (Titular)
- VIII - Cleberson de Lima Mendes, matrícula 39650 (Titular)
- IX - Stephanie Bianca de Sousa Maes, matrícula 41964 (Suplente)
- X - Deyze Zapelini Faust, matrícula 22477 (Suplente)

## c) Secretaria de Gestão de Pessoas:

XI - Fernanda Dobrotnick dos Reis, matrícula 38.130 (Titular)

XII - Karine Antochaves Machado, matrícula 40.397 (Titular)

XIII - Mariane Maria Braz, matrícula 45.727 (Titular)

XIV - Camila Arnoldo, matrícula 45.439 (Suplente)

XV - Rozelene Prim Amboni, matrícula 45.557 (Suplente)

## d) Secretaria de Administração e Planejamento:

I - Emanoele Besen da Luz Silveira, matrícula 27273 (Titular)

II - André da Silva Barros, matrícula 46.249 (Titular)

III - Ricardo Soares, matrícula 40.400 (Titular)

IV - Fabio de Oliveira Silva , matrícula 53.708 (Suplente)

V - Ana Claudia Borba da Cunha, matrícula 43715 (Suplente)

## Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência (9348477) referente a Contratação de empresa especializada para execução do projeto Cidade Empreendedora no Município de Joinville/SC.

II – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra conferindo as especificações dos serviços a serem realizados;

III – Receber e encaminhar o documento fiscal para Secretaria da Fazenda para realização do pagamento, devidamente atestada, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

IV – Comunicar por escrito qualquer irregularidade encontrada em situação que se mostrar em desconformidade ao Termo de Referência e legislação vigente;

V – Rejeitar os serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a contratação; e

VI – Propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

## Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010289302** e o código CRC **C14B71D7**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD****PORTARIA Nº 2414/2021**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 334/2021, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Hospital Municipal São José - HMSJ e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores da Prefeitura Municipal de Joinville, Hospital Municipal São José e Ipreville.

Giovanna Paschoali Bertolotto - matrícula 46240

Mariana Osair Moser - matrícula 83188

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze - matrícula 79599

Mariane Maria Braz - matrícula 45727

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010262131** e o código CRC **C8209799**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 282/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.178206-0, em face da empresa Hardt Transportes Eireli (CNPJ nº 18.138.306/0001-74), para apuração de eventual existência de dívida referente à reajustes devidos e não concedidos/pagos no âmbito do Termo de Contrato nº 264/2016, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010268631 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 30/08/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.178206-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010286666** e o código CRC **DEC02C09**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP****PORTARIA Nº 226/2021****Concessão de Autorização nº 364 do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. Ygor Eduardo Borges em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que este atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0010261100/2021 - SEINFRA.UTP.

**Resolve**

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 364 a Ygor Eduardo Borges, CPF nº 081.757.119-14.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010260898** e o código CRC **EE836229**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA****PORTARIA Nº 281/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.169666-0, em face da empresa Conviver Residência Inclusiva Ltda (CNPJ nº 17.919.525/0001-28), para apuração de eventual existência de dívida referente ao serviço de contratação de 01 (uma) vaga de internação psiquiátrica prestado após o término da vigência do Termo de Contrato nº 089/2020, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010274290 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 30/08/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.169666-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em

12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010280980** e o código CRC **E2DEC452**.

## PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

### PORTARIA N° 50/2021

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento referente a **Nota de Empenho n.º 5207/2021**, tendo como credor a empresa SOLUÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.181.735/0001-76, cujo objeto é a contratação de serviço de emissão de certificado digital para os servidores da Secretaria da Fazenda, na forma da CONTRATAÇÃO DIRETA SAP.UPR 9897252/2021, processo SEI 21.0.158394-6, composta pelos seguintes servidores:

1. Heloisa de Moraes Menegazzo - matrícula 47946;
2. Ana Karina Moreira de Oliveira - matrícula 81437;
3. Milene Jonck Antunes - matrícula 38501;

**Art. 2º** - À Comissão de Recebimento compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada se refere ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010036616** e o código CRC **D808861A**.

## **EDITAL SEI Nº 0010283016/2021 - DETRANS.UNO**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**

**O**

**DE TRÂNSITO Nº 8806 315 / 2021****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
O  
DE TRÂNSITO Nº 8806 316 / 2021**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 152 / 2021****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 317 / 2021****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 318 / 2021**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 10283017.**

ALEXANDRE ROGER DEMARIA  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 30/08/2021, às 07:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010283016** e o código CRC **96D2D1A2**.

## **EDITAL SEI Nº 0010150241/2021 - SAS.UPE.CPOP**

Joinville, 16 de agosto de 2021.

### **EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE JOINVILLE FÓRUM COMPLEMENTAR**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este edital dispõe sobre a realização de fórum para eleição de representantes da sociedade civil que atuarão como conselheiros (as) do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) de Joinville, ligados aos segmentos relacionados no artigo 3º deste edital, que exercerão a função de outubro de 2021 até março de 2022.

§ 1º Este Fórum Complementar tem como objetivo realizar eleições para reposição das desistências ou ausências das representatividades descritas no item 3 deste edital.

§ 2º Este Fórum Complementar tem como objetivo recompor os cargos em vacância da mesa diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º A eleição será por segmentos durante o Fórum do Conselho de Promoção da Igualdade Racial, que ocorrerá no dia 14 de setembro de 2021, às 19h30, na Sociedade Kênia Club, sítio Rua Bota Fogo, n. 255, CEP 89210-050, presencial para os candidatos, porém os ouvintes poderão assistir o ato eletivo por transmissão online, sem opção de voto.

Art. 3º Conforme a Lei Municipal nº 7.754 de 13/11/2013, alterada pela Lei 8.775/2019 do COMPIR serão eleitos para ocupar as vagas da sociedade civil no COMPIR, 11 (onze) representantes titulares e 11 (onze) representantes suplentes, ligados aos seguintes segmentos:

- a) 1 (uma) vaga para o segmento de Religiões de Matriz Africana;
- b) 1 (uma) vaga para Comunidades Indígenas e Ciganas;
- c) 1 (uma) vaga para o segmento de Geração de Renda e Empreendedorismo;
- d) 1 (uma) vaga para o segmento Juventude;
- e) 1 (uma) vaga para o segmento Mulher Negra;
- f) 1 (uma) vaga para o Movimento Negro.

Art. 4º O candidato mais votado por segmento será o titular e o segundo o suplente.

Parágrafo único – Caso não existam candidatos para determinado segmento, será realizada uma eleição com todos os eleitores, devendo o candidato obedecer aos critérios do artigo 9º.

## CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Art. 5º Podem participar do Fórum representantes da sociedade civil, que de preferência estejam ligados (as) aos segmentos citados no art. 3º, e que morem em Joinville.

Art. 6º Os interessados devem se inscrever no site da Prefeitura de Joinville do dia 30 de agosto de 2021 até às 23h59min do dia 10 de setembro de 2021, e se credenciarem das 18h30 às 19h30, no dia e local do Fórum.

Art. 7º No ato da inscrição, o interessado (a) deve indicar se participará do Fórum como eleitor, candidato ou ouvinte. O credenciamento para ouvintes online será aprovado por um moderador da equipe de servidores e Coordenação de Apoio aos Conselhos da Secretaria de Governo que farão as operações e registros dos trabalhos.

Art. 8º Serão habilitados como **eleitores (as)** aqueles (as) que morem em Joinville, que se inscreverem no site da Prefeitura de Joinville no período supracitado no art.6º, e se credenciarem no dia 14 de setembro das 18h00 às 19h30, na Sociedade Kênia Club, conforme Art. 6º deste edital.

Art. 9º Serão habilitados como **candidatos (as)** a Conselheiros (as) de Promoção da Igualdade Racial aqueles (as) que:

- a) Residem em Joinville;
- b) Não ocupem cargo eletivo ou em comissão;
- c) Se inscreverem no site da Prefeitura de Joinville no período supracitado no art.6º;
- d) Se credenciarem no 14 de setembro, das 18h00 às 19h30, na Sociedade Kênia Club, apresentando um dos seguintes documentos originais ou cópias: (1) Currículo que comprove atuação no segmento pleiteado; ou (2) Documento expedido por entidade/organização/associação que comprove que tenha atuação com a área relacionada ao segmento pleiteado; ou (3) Carteira de filiação ou documento expedido por grupo/movimento que comprove que tenha atuação com a área relacionada ao segmento pleiteado; ou declaração expedida no último mês pelo presidente da

entidade que comprove vínculo com o referido seguimento.

Art. 10º Os **ouvintes** apenas participam do Fórum, sem direito a voz e voto, e não precisam comprovar atuação em algum segmento.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º O credenciamento dos inscritos será feito pela Coordenação de Apoio aos Conselhos da Secretaria de Governo da Prefeitura de Joinville.

Art. 12º A Coordenação de apoio aos Conselhos da Secretaria de Governo ficará responsável pela confecção das cédulas de votação e junto aos servidores técnico-administrativos realizarão a apuração e divulgação do resultado eleitoral.

Art. 13º A Coordenação de Apoio aos Conselhos da Secretaria de Governo publicará no Diário Oficial do Município o decreto de nomeação dos conselheiros.

**Cleiton José Barbosa**

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Jose Barbosa, Coordenador (a)**, em 25/08/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010150241** e o código CRC **F1CA3899**.

### EXTRATO SEI Nº 0010227797/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **262/2021**– celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a Sra. **Eva Veiga Wiezbicki** -

inscrita no CPF nº 666.582.259-15, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (Diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma da Chamada Pública nº 030/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº 873/2021 - 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0010126516 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010227797** e o código CRC **D9731404**.

#### EXTRATO SEI Nº 0010190330/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **049/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 049/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo de Assistência Social nº **881/2021 - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União, nº 884/2021 - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado, nº 878/2021 - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União, nº 886/2021 - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União e nº 887/2021 - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte**

**665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado.** Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0010094871 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010190330** e o código CRC **B480E553**.

### EXTRATO SEI Nº 0010273353/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 509/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza e a empresa **Transportes e Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.095.279/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lourival Xavier, Sr. Maicon Fonseca Xavier, Sr. Vagner Fonseca Xavier e Sr. Lumarcos Flores Xavier, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2019. O Município apostila o contrato **reajustando-o** considerando a negociação do percentual do IPCA referente ao período acumulado de junho/2020 à maio/2021, em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 316.724,82 (trezentos e dezesseis mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 331.037,26 (trezentos e trinta e um mil trinta e sete reais e vinte e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 9542075 e nº 9613497, com a anuência da Subprefeitura da Região Sul através do memorando nº 9613503 e nº 9891348 - SPS.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - " **5.5**" e no " **2º**" Termo aditivo - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à junho/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.335,88 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas em 04/07/201 e 04/08/2021, conforme Informação SEI nº 0010144890.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010273353** e o código CRC **C4F5B666**.

### EXTRATO SEI Nº 0010275160/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº **116/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa **Raul Sopko Junior Engenharia - inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Raul Sopko Junior, neste ato representada pelo Sr. Raul Sopko Junior, que versa sobre a **contratação de Serviços Topográficos para atendimento das Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 185/2020**.

**1º) Consoante ao documento SEI nº 0010212514, Onde se lê:** Termo aditivo ao contrato nº **116/2021**, para **contratação de Serviços Topográficos para atendimento das Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 185/2020**, em que são partes o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, *Sr. Paulo Mendes Castro*, e a empresa **Raul Sopko Junior Engenharia**, neste ato representada pelo Representante Legal Sr. Raul Sopko Junior, inscrita no CPF nº 075.839.899-90, cujo termo inicial foi assinado em 17/03/2021.

**Leia-se:** Termo aditivo ao contrato nº **116/2021**, para **contratação de Serviços Topográficos para atendimento das Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 185/2020**, em que são partes o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, *Sr. Jorge Luiz Correia de Sá*, e a empresa **Raul Sopko Junior Engenharia**, neste ato representada pelo Representante Legal Sr. Raul Sopko Junior, inscrita no CPF nº 075.839.899-90, cujo termo inicial foi assinado em 17/03/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010275160** e o código CRC **1FB4073E**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI;

**CNPJ:** 42.299.386/0001-24;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E ADUÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
4	<a href="#">Adaptador tubo precisão</a>	Unidade	30	R\$ 637,0000
<p><b>Marca:</b> C&amp;M. <b>Fabricante:</b> C&amp;M. <b>Modelo / Versão:</b> C&amp;M</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA PVC PBA, PONTA FOFO, DN 270 X 300 ADAPTADOR EM PVC RIGIDO, NORMA ABNT NBR 10351, BOLSA PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647) E PONTA PARA TUBO DE PVC DEFOFO (NBR 7665) ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA. DN 270 X DN 300</p>				
9	<a href="#">Parafuso com porca</a>	Unidade	120	R\$ 9,1900
<p><b>Marca:</b> REX</p> <p><b>Fabricante:</b> REX</p> <p><b>Modelo / Versão:</b> REX</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PARAFUSO COM PORCA SEXTAVADA, 16MM X 80MM, PN 10, PARA FLANGES DN 100 PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PORCA SEXTAVADA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675. 16MM X 80MM PN 10, PARA FLANGES DN 100.</p>				
10	<a href="#">Buchá instalação predial água fria</a>	Unidade	20	R\$ 8,5100
<p><b>Marca:</b> PLASTILIT. <b>Fabricante:</b> PLASTILIT. <b>Modelo / Versão:</b> PLASTILIT</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, LONGA, 60MM X 40MM BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC RIGIDO 6,3, PN 75 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, CURTA, FABRICADA CONFORME NORMAS ABNT NBR 9821 E NBR 5648, PARA TUBOS EM PVC RIGIDO, PECP 34. DREF. 60 X 40MM.</p>				
13	<a href="#">Luva conexão</a>	Unidade	400	R\$ 0,5700
<p><b>Marca:</b> PLASTILIT. <b>Fabricante:</b> PLASTILIT. <b>Modelo / Versão:</b> PLASTILIT</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA, PVC, SOLDÁVEL, 25MM LUVA EM PVC RIGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RIGIDO, PECP 34. DREF. 25MM.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 24/08/2021, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/08/2021, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2021, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010191150** e o código CRC **5CD3DDA4**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ:** 24.537.945/0001-05

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
7	<a href="#">Ficheiro</a>	Unidade	20	R\$ 11,60
<p><b>Marca:</b> OLIMED  <b>Fabricante:</b> GRAND SHANGHAI INDUSTRIES CO., LTD.  <b>Modelo / Versão:</b> TRIPLA  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 24/08/2021, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/08/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2021, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010189932** e o código CRC **51400C9D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010278805/2021 - SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1135/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0004-91**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2020**, assinada em **17/08/2021**, no valor de R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010278805** e o código CRC **2CA93F36**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010279762/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1166/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **02.520.829/0003-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **17/08/2021**, no valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010279762** e o código CRC **A8FF921B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010279470/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1183/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LIGTH**

**DISTRIBUIDORA EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 29.829.415/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2020**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 200,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010279470** e o código CRC **AF30B2D6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010279257/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1221/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2020**, assinada em **27/08/2021**, no valor de R\$ 8.420,00 (oito mil quatrocentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010279257** e o código CRC **AE62CE72**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010279092/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1222/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **STOCK MED - PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES** - inscrita no **CNPJ nº 06.106.005/0001-80**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2020**, assinada em **27/08/2021**, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010279092** e o código CRC **0A02F7E3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010277815/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1155/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DENTAL UNIVERSO EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 26.395.502/0001-52**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2020**, assinada em 13/08/2021, no valor de R\$ 10.215,50 (dez mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010277815** e o código CRC **2D4CD54A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010274885/2021 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1196/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 275/2020**, assinada em **23/08/2021**, no valor de R\$ 1.171,08 (um mil cento e setenta e um reais e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010274885** e o código CRC **45496027**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010274512/2021 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1167/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.814.497/0007-00**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **17/08/2021**, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010274512** e o código CRC **E0B34D07**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010273011/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1206/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BAXTER HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 49.351.786/0010-71**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, sob Sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 210/2020**, assinada em **24/08/2021**, no valor de R\$ 154.440,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010273011** e o código CRC **D4E2F840**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010273073/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1207/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BAXTER HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 49.351.786/0010-71**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, sob Sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 210/2020**, assinada em **24/08/2021**, no valor de R\$ 153.768,00 (cento e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010273073** e o código CRC **777235DC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010272590/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1165/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ASLI COMERCIAL EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 01.578.276/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **17/08/2021**, no valor de R\$ 13.535,00 (treze mil quinhentos e trinta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010272590** e o código CRC **45374CEB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010288081/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1871/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 35.158.642/0001-06**, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para

Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José e Aquisição de Leite em Pó em Lata 400 g, a fim de Atender a Decisão Judicial - na forma do **Pregão Eletrônico nº 040/2021**, assinada em **27/08/2021**, no valor de R\$ 1.885,00 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2021, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010288081** e o código CRC **75528389**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010292801/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1890/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 33.839.828/0001-97**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 288/2020**, assinada em **30/08/2021**, no valor de R\$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010292801** e o código CRC **8C79A6E5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010284007/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1223/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 83.157.032/0001-22**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2020**, assinada em 27/08/2021, no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010284007** e o código CRC **07EBD3BC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010285447/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1224/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2020**, assinada em 27/08/2021, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010285447** e o código CRC **21598707**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010286359/2021 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1228/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A - inscrita no **CNPJ nº 48.791.685/0001-68**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2020**, assinada em **24/08/2021**, no valor de R\$ 7.749,00 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010286359** e o código CRC **31FF3072**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010287367/2021 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1178/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DGW BRASIL EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 26.168.566/0001-10**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2020**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 1.834,56 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010287367** e o código CRC **AE0F271A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010288123/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1153/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - inscrita no CNPJ nº 01.107.391/0012-63, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 178/2020, assinada em 24/08/2021, no valor de R\$ 844,20 (oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010288123** e o código CRC **41A03DF3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010288253/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1180/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - inscrita no CNPJ nº 01.107.391/0012-63, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 178/2020, assinada em 24/08/2021, no valor de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010288253** e o código CRC **4D5348CC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010290409/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1177/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 28.818.594/0001-61**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2020**, assinada em 13/08/2021, no valor de R\$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010290409** e o código CRC **EF860EAE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010290945/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1184/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.343.029/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 178/2020**, assinada em 16/08/2021, no valor de R\$ 57.983,19 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e dezenove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010290945** e o código CRC **5C98B0E0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010291852/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1123/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, assinada em 13/08/2021, no valor de R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010291852** e o código CRC **23D8ED6A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010292232/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1197/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do

Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **23/08/2021**, no valor de R\$ 174.050,00 (cento e setenta e quatro mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010292232** e o código CRC **01D601ED**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010292444/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1131/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 199/2020**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 27.828,00 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010292444** e o código CRC **80DC0AEA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010292698/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1227/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.343.029/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico da Dengue - **na forma do Pregão Eletrônico n° 136/2021**, assinada em 27/08/2021, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010292698** e o código CRC **85103225**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010293116/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1225/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 32.737.279/0001-87**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID19 para uso do Órgão Participante: Município de Joinville, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 002/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 197/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico n° 002/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em 27/08/2021, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010293116** e o código CRC **0307A953**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010293573/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1231/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 27.806.274/0001-29, que versa sobre a Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, através de Sistema de Registro de Preço - **na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2021**, assinada em **27/08/2021**, no valor de R\$ 1.717,43 (um mil setecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010293573** e o código CRC **DAEDDA0A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010293750/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1229/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº **26.043.097/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de Periféricos e Instrumentais Odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 025/2021**, assinada em **27/08/2021**, no valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010293750** e o código CRC **1C4D64F2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010293900/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1226/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DENTAL PRIME - PROD. ODONTOLOGICOS MED. HOSP - EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 21.504.525/0001-34**, que versa sobre a Aquisição de Periféricos e Instrumentais Odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 025/2021**, assinada em **27/08/2021**, no valor de R\$ 2.366,60 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010293900** e o código CRC **458F2008**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010294028/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1219/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DENTAL OESTE EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 05.412.147/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de

Periféricos e Instrumentais Odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 025/2021**, assinada em **27/08/2021**, no valor de R\$ 12.629,00 (doze mil seiscentos e vinte e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010294028** e o código CRC **0268B077**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010294167/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1217/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 26.240.632/0001-16**, que versa sobre a Aquisição de Periféricos e Instrumentais Odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 025/2021**, assinada em **27/08/2021**, no valor de R\$ 3.287,20 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010294167** e o código CRC **76836403**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010293646/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1195/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** - inscrita no **CNPJ nº 28.911.309/0001-52**, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 275/2020**, assinada em 23/08/2021, no valor de R\$ 3.592,50 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010293646** e o código CRC **F7F9FAA6**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 10001657/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 101/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES

**CNPJ:** 33.945.015/0001-81

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO CURSO "MODELAGEM PARA CONTRATOS DE PERFORMANCE"

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

**VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 48.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 30/08/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 30/08/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2021, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **10001657** e o código CRC **2B665CD7**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0010274759/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 213/2021**, destinada à contratação de assinatura da solução Zênite Fácil, conforme descrito no Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses. **Fornecedor:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A e **Valor Total:** R\$ 8.022,40. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 9979302, de 30 de julho de 2021 e Memorando PGM.UAD 0010217165, de 23 de agosto de 2021. Chave no TCE: D7BE4EFE359FCCB33FABB98BC4C24C1FE27D8539.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010274759** e o código CRC **FE27B692**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010283237/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 30 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à **Ata de Registro de Preço 488/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A** - inscrita no **CNPJ nº 78.742.491/0001-33**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Marta Irene Gessele, Sra. Katty Gessele, neste ato representada pela Sra. Katty Gessele, que versa sobre futura e eventual **aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 309/2020**. O Município revisa os valores unitários da Ata de Registro de Preço, com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, revisando o item 9 em 46%, passando o valor unitário para R\$ 2,19; o item 47 em 41,03%, passando o valor unitário para R\$ 0,55; o item 52 em 26,39%, passando o valor unitário para R\$ 0,91; o item 71 em 18,18%, passando o valor unitário para R\$ 0,91; o item 73 em 18,33%, passando o valor unitário para R\$ 0,71; o item 74 em 19,67%, passando o valor unitário para R\$ 0,73. Justifica-se pela elevação do valor do custo do item, identificado pelos documentos anexos ao pedido (9467937), bem como, negociação com as demais empresas participantes do processo licitatório (9741628). A presente revisão é aplicada com amparo na justificativa elaborada pela Área Fiscalizadora, através do Parecer SEI Nº 0010184370/2021 - HMSJ.UAD.CAME, Parecer Jurídico nº 0010209359 e Despacho 0010216924 - SES.DAF



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010283237** e o código CRC **65C459EB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010277716/2021 - DETRANS.NAD

Joinville, 27 de agosto de 2021.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em conjunto com a Secretaria de

Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº. 013/2019 derivado da Dispensa de Licitação nº 019/2019, que tem por objeto a Locação de imóvel a ser utilizado pelas unidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, celebrada com a Contratada NC COMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 79.227.963/0013-16. O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em conjunto com a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, prorroga(m) o prazo de vigência do Contrato nº.013/2019 a partir do seu vencimento, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 06/09/2021 a 06/09/2022, em conformidade com Memorando Detrans.Nad 0010085070 e Parecer Jurídico 0010152679.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2021, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010277716** e o código CRC **D9654A33**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010272683/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 292/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento/Departamento de Trânsito de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** através do **Fundo Municipal de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Sr. Paulo Rogério Rigo, pelo Sr. Fábio João Jovita e pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, pela empresa Orbenk Participações Eireli, pelo Sr. Leandro Meneghini, pelo Sr. Ricardo Wasem Alves e pelo Sr. Anderson de Medeiros Beck, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos, oriundo da Dispensa de Licitação 159/2021. O Município adita o contrato 1º) **alterando** a Cláusula Sétima - Prazo e Forma de Execução do Objeto e do Reajuste/Repactuação, incluindo o subitem "7.2.1": **Ocorrendo a prorrogação** da execução do contrato, **os custos renováveis já pagos ou amortizados no primeiro período da contratação deverão ser eliminados como condição para renovação**. I) O presente aditamento está em conformidade com o memorando SEI nº 0010100856 e nº 0010147791 - SAP.UAO e Parecer Jurídico SEI nº 0010191338- PGM.UAD. 2º) Através do presente termo, o Município adita o contrato, **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 60

(sessenta) dias, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seu vencimento para o dia 20/12/2021 e 28/10/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 0010100856 - SAP.UAO, Anexo SEI nº 0010055483, nº 0010091713, nº 0010091903 e Parecer Jurídico SEI nº 0010191338 - PGM.UAD. 3º ) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, conforme teor do item 7.2.1 do contrato, eliminando os **custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro período da contratação**, alterando a Cláusula Primeira - Objeto do contrato. Alterando o valor contratual a partir do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do dia 30/08/2021 até o término do contrato, conforme quadro abaixo: I) O presente aditamento está em conformidade com o memorandos SEI nº 0010100856 e nº 0010147791 - SAP.UAO, Anexo SEI nº 0010055483, nº 0010091713, nº 0010091903 e Parecer Jurídico SEI nº 0010191338 - PGM.UAD

Item	Material/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	16648 - Serviço de limpeza - SAP	Serviço	1	R\$ 1.280.568,44	R\$ 1.280.568,44
2	16649 - Serviço de zeladoria - SAP	Serviço	1	R\$ 162.240,87	R\$ 162.240,87
3	22796 - Serviço de copeiragem - SAP	Serviço	1	R\$ 21.199,93	R\$ 21.199,93
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 1.464.009,24</b>

Item	Material/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	16648 - Serviço de limpeza - DETRANS	Serviço	1	R\$ 32.710,00	R\$ 32.710,00
2	16649 - Serviço de zeladoria - DETRANS	Serviço	1	R\$ 9.616,47	R\$ 9.616,47
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 42.326,47</b>

Item	Material/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	16648 - Serviço de limpeza - FMMA	Serviço	1	R\$ 159.251,65	R\$ 159.251,65
2	16649 - Serviço de zeladoria - FMMA	Serviço	1	R\$ 296.251,87	R\$ 296.251,87
3	22796 - Serviço de copeiragem - FMMA	Serviço	1	R\$ 7.066,64	R\$ 7.066,64
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 462.570,16</b>

Item	Material/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	16648 - Serviço de limpeza - FMS	Serviço	1	R\$ 1.838.713,50	R\$ 1.838.713,50
2	16649 - Serviço de zeladoria - FMS	Serviço	1	R\$ 38.465,87	R\$ 38.465,87
3	22796 - Serviço de copeiragem - FMS	Serviço	1	R\$ 20.573,40	R\$ 20.573,40
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 1.897.752,77</b>



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010272683** e o código CRC **AA6B8091**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010276684/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 27 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 447/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **LEND LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.125.576/0001-43, cujo quadro societário é formado pelo Sr. João Batista Soares de Lima, neste ato representada pelo Sr. João Batista Soares de Lima, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 086/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 12/10/2022 e 29/08/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 9574216 e nº 9574240 - SAP.UAO.AFC, Anexos SEI nº 9238769, 9573759, 9573768, 9574196 e Parecer Jurídico SEI nº 0010197449 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010276684** e o código CRC **0B2C1925**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010269842/2021 - SAP.UPL**

Joinville, 27 de agosto de 2021.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Oitavo Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 059/2018/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda.

**Objeto:** Aditar os Planos de Trabalho VII - COVID-19/SRAG II, e, VIII - COVID-19/Habilitação de Leitos, prorrogando sua vigência por mais 03 meses; Incluir procedimentos de Tomografia Computadorizada e

Ressonância Magnética no Plano de Trabalho I - Assistência Ambulatorial, Incluir o Plano de Trabalho IX - FAEC, alterar a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, especialmente o item 7.1 e suas alíneas.

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de agosto de 2021.

**Vigência:** A partir de 01 de julho de 2021.

**Signatários:** Jean Rodrigues da Silva, pelo Município/FMS, e Hilário Dalmann, pela Instituição Bethesda.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 27/08/2021, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010269842** e o código CRC **49C4D9EA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010274661/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 634/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Infraestrutura Urbana**, representado Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado por Marcelo Benvenuto, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a pavimentação em

Asfalto das ruas: Rua Aulo Abraão Francisco, Rua dos Pedreiros, Rua Frederico R. G. Dumke, Rua Geralda Oliveira Luis, Rua Osvaldo Valcanaia, Rua Professor Nelson Gastardi, Rua Silvio Klingenfuss e Rua 25 de Dezembro, na forma de Concorrência nº 290/2020. O Município adita o contrato **suspendendo-o** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 17/06/2021. Justifica-se em conformidade com o memorandos SEI nº 9748026 - SEINFRA.UNP; anexo SEI nº 9565634, Termo de Julgamento - anexo SEI nº 9559855, Memorando SEI nº 0010200628 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 0010085635 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010274661** e o código CRC **4BC67A48**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010226088/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 658/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Ivorão e dos Suiços, na forma de Concorrência nº 296/2020. O Município adita o contrato **suspendendo-o** pelo período de 120 dias, a contar da data de 17/06/2021. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 9748152 - SEINFRA.UNP e nº 9834109 - SEINFRA.UCG e Parecer Jurídico nº 0010196722 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010226088** e o código CRC **A0F3BF7D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010272366/2021 - SAP.UPL

Joinville, 27 de agosto de 2021.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 024/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e Hilton Görresen.

**Objeto:** Alterar o Plano de Trabalho, especialmente o item 5 - Cronograma de Desembolso, conforme Anexo I do presente Termo Aditivo, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo SEI nº 9499231.

**Data de assinatura:** Joinville, 27 de agosto de 2021.

**Vigência:** A partir da sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Hilton Görresen, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 27/08/2021, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010272366** e o código CRC **D69B440A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010272502/2021 - SAP.UPL

Joinville, 27 de agosto de 2021.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 025/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e o Instituto Luiz Henrique Schwanke.

**Objeto:** Alterar o Plano de Trabalho, especialmente o item 5 - Cronograma de Desembolso, conforme Anexo I do presente Termo Aditivo, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo SEI nº 9498782.

**Data de assinatura:** Joinville, 27 de agosto de 2021.

**Vigência:** A partir da sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Maria Regina Schwanke Schroeder, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 27/08/2021, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010272502** e o código CRC **F26ACF85**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010274378/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 27 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº

601/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Infraestrutura Urbana**, representado Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado por Marcelo Benvenuti, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Água Doce, Rua Francisco Bernardo Boettcher, Rua José Moreira, Rua Manoel W. Moura, Rua Nossa Senhora de Belém e Rua São Martinho, na forma de Concorrência nº 270/2020. O Município adita o contrato **suspendendo-o** pelo período de 120 dias, a contar da data de 17/06/2021. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9742804, Anexo SEI nº 9945840, Memorando SEI nº 0010200621 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico nº 0010085991 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010274378** e o código CRC **9386356A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010272564/2021 - SAP.UPL

Joinville, 27 de agosto de 2021.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 012/2019/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e Irani Godinho de Almeida.

**Objeto:** Alterar o Plano de Trabalho, especialmente os itens 3 - Meta de Execução da Parceria, 4 - Cronograma de Atividades, 5 - Planilha Orçamentária Elementos de Despesas e 6 - Cronograma de desembolso, conforme Anexo I do presente Termo Aditivo, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo SEI nº 9472817.

**Data de assinatura:** Joinville, 27 de agosto de 2021.

**Vigência:** A partir da sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Irani Godinho de Almeida, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 27/08/2021, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010272564** e o código CRC **CBCF7400**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010274326/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 363/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Sudoeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa **Transfran Transportes Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 85.136.836/0001-70, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Francisco de Assis Fernandes e a Sra. Dirce Maria Fernandes, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Fernandes, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m<sup>3</sup>, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Eletrônico nº 124/2017. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 24/01/2023 e 10/01/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9891841 - SPSO.NAD; anexos SEI nº 9883572, 9883736, 9883758 e 9883772; Parecer Jurídico SEI nº 0010207136 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010274326** e o código CRC **0F49A62A**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010293263/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINA VICENTE DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010293263** e o código CRC **B6698377**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010293450/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JUAREZ GOMES MEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010293450** e o código CRC **0396533E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010293610/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA DURIEUX ROBERGE LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010293610** e o código CRC **F95865A1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010293694/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA FONTANA FRANCO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010293694** e o código CRC **922F0E58**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010293779/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARINA PAULA PACHECO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010293779** e o código CRC **8F234396**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010293907/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANILO CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010293907** e o código CRC **2FE668F8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010294054/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IGOR GOMES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010294054** e o código CRC **8823B7BE**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010294122/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS WILSON MARSARO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010294122** e o código CRC **4D656AB7**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010294208/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SAYLE BRAGA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010294208** e o código CRC **4B2A6FE2**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010287141/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MIRIANE ZANETTI GIORDAN** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010287141** e o código CRC **00580A00**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010294286/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA FABRE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010294286** e o código CRC **955F35FD**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010294378/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GLENIO FERNANDO NUNES MANAAN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010294378** e o código CRC **4C51C0E6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010294445/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JUCELINO DE ASSIS BORDIN BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010294445** e o código CRC **A4E83322**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010294526/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCUS EDUARDO GRUDTNER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-

lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010294526** e o código CRC **60EF7FCE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010286264/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THAMARA DE SOUSA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010286264** e o código CRC **498EAE9F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010286122/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BITHIAN MOTA DA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010286122** e o código CRC **1FBA148D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010285823/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROSIMELIA NEVES ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010285823** e o código CRC **EA7EF724**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010285602/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUISA MADALENA RUSSO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010285602** e o código CRC **938825CF**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010289459/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALITA CRESCENCIO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010289459** e o código CRC **7F3E2F6C**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010290822/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELE CRISTINA PALADINI VIVIANE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010290822** e o código CRC **1EA91764**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010290978/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010290978** e o código CRC **F1CC5E04**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010291011/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAURIANNY MAYARA PEREIRA SILVA BAENA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010291011** e o código CRC **58772E3C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010291138/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE GIACOMONI DA COSTA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010291138** e o código CRC **7456E288**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010291638/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCIO ROGERIO PALEARI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010291638** e o código CRC **43D6174A**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010291794/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANETE IRACEMA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010291794** e o código CRC **362D9EB9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010291951/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALDERISANDRA CANDIDA DE PAULA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010291951** e o código CRC **9CD74C47**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010292074/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA MARIA BALDUCI DA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010292074** e o código CRC **A8B146F2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010292293/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA AZEVEDO KASPER MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010292293** e o código CRC **07856C4A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010292496/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **REINIER PUPO ORDONEZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010292496** e o código CRC **EDC4DB7B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010288239/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAELLA DE LIMA LOREA** no Processo Seletivo - **Edital 008-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010288239** e o código CRC **01E82A7A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010292982/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAREN LUIZA MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010292982** e o código CRC **7E55CB09**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010293086/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BARBARA MARIA SCHMALZ MARQUES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010293086** e o código CRC **F47141A8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010288024/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CRISTIANI CREMA** no Processo Seletivo - **Edital**

**007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010288024** e o código CRC **095C1CDE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010287805/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATEUS DE SOUZA DUARTE** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010287805** e o código CRC **CA2BBB98**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010288747/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISABETH PEREIRA BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010288747** e o código CRC **7AC9B4F9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010288535/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA VANEZA LINO BRAZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010288535** e o código CRC **2D7EC226**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010289242/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA GOMES SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010289242** e o código CRC **5EA6A0C3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010289312/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA SOARES TRAPP DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010289312** e o código CRC **AC36D86B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010290805/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROGÉRIO BERTOTTI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010290805** e o código CRC **5B2F5D6B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010289617/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LISANDRA MARGARETE DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010289617** e o código CRC **AA909F23**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010289760/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELO PITOMBEIRA DE LACERDA** no Processo Seletivo - **Edital 008-2021-SGP** no Cargo **0626 - Médico Plantonista Hematologista**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010289760** e o código CRC **149D1861**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010287559/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JHONATAN DIÓGENES DE OLIVEIRA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010287559** e o código CRC **210B9A2D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010290193/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JONAS ROBERTO DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010290193** e o código CRC **2FD70370**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010290323/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSALINA DE OLIVEIRA SOBRINHO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação

deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010290323** e o código CRC **EDB8364E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010290370/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRIELE DE JESUS CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010290370** e o código CRC **83C1E5E5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010290438/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSELEINE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010290438** e o código CRC **A9522EB9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010290571/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA FLORENCIO MEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010290571** e o código CRC **EED8C64C**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010290575/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **POLIANA CRISTINE MEURER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010290575** e o código CRC **B4995078**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010210492/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 168/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Orthec Ind Com Prod Ortop Ltda**, item 5, R\$ 410,00; item 6, R\$ 750,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010210492** e o código CRC **D100C229**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010211921/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 168/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **Master Medikal Ind Com Eq Med**, item 10, R\$ 55,09.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010211921** e o código CRC **92A2DE38**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010212093/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 168/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cir São Felipe Pro Saúde Eireli, item 11, R\$ 74,70; item 17, R\$ 110,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010212093** e o código CRC **DA9E4D4D**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010258429/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 149/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de sacolas e sacos plásticos para embalar gêneros alimentícios, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIREL, Item 01 - R\$ 0,12 e KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, Item 02 - R\$ 4,67.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010258429** e o código CRC **53AFCDEF**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010265438/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 185/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as necessidades das Unidades e Sede da Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: R.S. VAREJO EIRELI, ITEM 01 – R\$ 64,90, ITEM 02 – R\$ 95,95 e ITEM 03 – R\$ 35,90; FRANCIELE CRISTINE LAMIN, ITEM 04 – R\$ 949,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010265438** e o código CRC **FF066A2F**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010266372/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 186/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de café, açúcar, filtro de papel e coador de pano para café, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PR COMÉRCIO ATACADISTA

EIRELI, ITEM 03 - R\$ 4,52. Informa-se que os itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010266372** e o código CRC **578A6C7B**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010256216/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 249/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mesas para as unidades administradas pela Secretaria da Educação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Item 01 – R\$ 489,00 e Item 02 – R\$ 288,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010256216** e o código CRC **5F0890C7**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010270774/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 284/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, preferencialmente na área de abrangência da

Subprefeitura Sudeste, na Data/Horário: 17/09/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE 25E71BA5CC5EC386D823B7BE2F444ED7D2769E96.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010270774** e o código CRC **C3ABD700**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010270380/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 289/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Centro Norte, na Data/Horário: 15/09/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE 63837BDDF8A5E91E7E495DAA88A67725900AADCB.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010270380** e o código CRC **3E8B23C6**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010263742/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 295/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de estações de trabalhos (desktops) e monitores para as as unidade administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 13/09/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: AEBCA6CFACDA21D83B280D4C274D3F1B5E1F29F5.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010263742** e o código CRC **BC65E056**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010258206/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **14/09/2021 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/08/2021, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/08/2021, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2021, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/08/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010258206** e o código CRC **D4721BBE**.

---

## COMUNICADO SEI N° 0010292095/2021 - SEPUD.UPD

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Comunicamos que a Audiência Pública virtual do Estudo de Impacto de Vizinhança da Edifício Residencial Multifamiliar Rua Otto Boehm, 225, Bairro Atiradores, realizar-se-á no dia 14 de setembro de 2021, às dezenove horas, através do o link: [meet.google.com/wnz-nyye-uzu](https://meet.google.com/wnz-nyye-uzu). Será disponibilizado um ponto de apoio, com acesso à referida audiência pública na Rua Henrique Meyer, 280, sala 1312, Helbor office, Centro – Joinville-SC - CEP - 89201-405.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010292095** e o código CRC **C61C70BB**.

---

## DECISÃO SEI N° 0010272929/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 27 de agosto de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 288/2021/NAT*

*Solicitante: V. M. A.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010272091), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária V. M. A., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de palbociclíbe 125 mg e fulvestranto 500 mg, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 30/08/2021, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010272929** e o código CRC **DD28A9AF**.

## ERRATA SEI Nº 0010281669/2021 - SAP.UPL

Joinville, 27 de agosto de 2021.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2021/PMJ, cujo objeto é o Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, com reconhecimento de utilidade pública municipal, por meio da seleção de projetos, que tenha interesse em firmar com a Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos de ações culturais, publicado em 27/07/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1767, promovendo a alteração dos itens 4.2, 4.3 e 5.1, bem como a supressão do item 8.6.7 "os projetos cujo proponente cultural não possua cadastro no Mapa Cultural SC", e a alteração do Item 20 - Cronograma de Avaliação, e, do item nº 1 - Dados Cadastrais do Anexo I - Projeto Cultural, conforme segue:

### Onde se Lê:

#### "4. DO LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

[...]

**4.2** Os envelopes de nº 1 deverão ser protocolados, devidamente lacrados, no protocolo eletrônico da Secretaria de Administração e Planejamento, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h, **até as 09:00 horas do dia 10/09/2021**, na Secretaria de Administração e

Planejamento, Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro, Joinville – SC.

**4.3 Os envelopes de nº 2 dos projetos selecionados na fase de seleção técnica, cuja publicação ocorrerá por meio do Diário Eletrônico do Município e no site oficial do Município, deverão ser protocolados** devidamente lacrados, no protocolo eletrônico da Secretaria de Administração e Planejamento, de segunda a sexta-feira, **a partir do dia 20/10/2021** das 08:00 às 17:00h, **até as 09:00 horas do dia 27/10/2021**, na Secretaria de Administração e Planejamento, Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro, Joinville – SC."

**Leia-se:**

**"4. DO LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

[...]

**4.2** Os envelopes de nº 1 deverão ser protocolados, devidamente lacrados, no protocolo eletrônico da Secretaria de Administração e Planejamento, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h, **até as 09:00 horas do dia 14/10/2021**, na Secretaria de Administração e Planejamento, Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro, Joinville – SC.

**4.3 Os envelopes de nº 2 dos projetos selecionados na fase de seleção técnica, cuja publicação ocorrerá por meio do Diário Eletrônico do Município e no site oficial do Município, deverão ser protocolados** devidamente lacrados, no protocolo eletrônico da Secretaria de Administração e Planejamento, de segunda a sexta-feira, **a partir do dia 17/11/2021** das 08:00 às 17:00h, **até as 09:00 horas do dia 24/11/2021**, na Secretaria de Administração e Planejamento, Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro, Joinville – SC."

**Onde se Lê:**

**"5. DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**5.1** Em **14/09/2021 às 09:05 horas** ocorrerá a Sessão Pública, na sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, para recebimento dos envelopes de nº 01 protocolados pelo(s) interessado(s), no prazo estipulado no item 4.2 deste Edital, pela Comissão de Seleção de Habilitação, bem como será realizada a abertura do envelope nº 1.[...]"

**Leia-se:**

**"5. DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**5.1** Em **15/10/2021 às 09:05 horas** ocorrerá a Sessão Pública, na sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, para recebimento dos envelopes de nº 01 protocolados pelo(s) interessado(s), no prazo estipulado no item 4.2 deste Edital, pela Comissão de Seleção de Habilitação, bem como será realizada a abertura do envelope nº 1.[...]"

**Onde se Lê:**

**"8.6** Serão considerados desclassificados:

[...] **8.6.6** os projetos que não apresentarem contrapartida social.

**8.6.7** os projetos cujo proponente cultural não possua cadastro no Mapa Cultural

SC

**8.6.8** os projetos que tenham previsão de cobrança de ingresso em valor superior

a R\$ 20,00 (vinte reais).

**8.6.9** os projetos que tiverem atuação ou material comprovadamente vinculados a práticas de desrespeito às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, à população negra, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à orientação sexual, ou a outras formas de preconceitos semelhantes."

**Leia-se:**

"**8.6** Serão considerados desclassificados:

[...] **8.6.6** os projetos que não apresentarem contrapartida social.

**8.6.7** os projetos que tenham previsão de cobrança de ingresso em valor superior a R\$ 20,00 (vinte reais).

**8.6.8** os projetos que tiverem atuação ou material comprovadamente vinculados a práticas de desrespeito às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, à população negra, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à orientação sexual, ou a outras formas de preconceitos semelhantes."

**Onde se Lê:**

**"20. DO CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	27/07/2021
Recebimentos das propostas	28/07/2021 a 10/09/2021
Sessão Pública para Recebimento dos Envelopes	14/09/2021
Publicação da relação dos Projetos Inscritos e aptos	15/09/2021
Avaliação dos projetos técnicos	16/09/2021 a 29/09/2021
Publicação dos habilitados da fase de projeto técnicos	30/09/2021
Período de recurso da fase de avaliação do projeto técnico	01/09/10/2021 a 07/10/2021
Avaliação dos recursos da fase de projeto técnico	08/10/2021 a 15/10/2021
Publicação da avaliação dos recursos da fase de projeto técnico	18/10/2021
Publicação dos Habilitados na fase de projeto técnico	19/10/2021
Entrega dos documentos de habilitação para propostas	20/10/2021 a 27/10/2021
Avaliação dos documentos de habilitação	28/10/2021 a 08/11/2021
Publicação dos habilitados na fase de habilitação	09/11/2021
Período de Recursos da fase de habilitação	10/11/2021 a 17/11/2021
Avaliação dos recursos da fase de habilitação	18/11/2021 a 24/11/2021
Publicação da avaliação dos recursos da fase de habilitação	25/11/2021
Publicação da Homologação Final dos projetos aprovados	26/11/2021

**Leia-se**

**"20. DO CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO**

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	30/08/2021
Recebimentos das propostas	31/08/2021 a 14/10/2021
Sessão Pública para Recebimento dos Envelopes	15/10/2021
Publicação da relação dos Projetos Inscritos e aptos	18/10/2021
Avaliação dos projetos técnicos	19/10/2021 a 29/10/2021
Publicação dos habilitados da fase de projeto técnicos	03/11/2021
Período de recurso da fase de avaliação do projeto técnico	04/11/2021 a 10/11/2021
Avaliação dos recursos da fase de projeto técnico	11/11/2021 a 12/11/2021
Publicação da avaliação dos recursos da fase de projeto técnico	16/11/2021
Publicação dos Habilitados na fase de projeto técnico	16/11/2021
Entrega dos documentos de habilitação para propostas	17/11/2021 a 24/11/2021
Avaliação dos documentos de habilitação	25/11/2021 a 30/11/2021
Publicação dos habilitados na fase de habilitação	01/12/2021
Período de Recursos da fase de habilitação	02/12/2021 a 08/12/2021
Avaliação dos recursos da fase de habilitação	09/12/2021 a 14/12/2021
Publicação da avaliação dos recursos da fase de habilitação	14/12/2021
Publicação da Homologação Final dos projetos aprovados	14/12/2021

**Onde se Lê:**

ANEXO I

PROJETO CULTURAL

1 – Dados Cadastrais

Título Projeto: <u>preencher</u>		Período de Execução	
		<u>preencher</u>	
Objeto: <u>preencher</u>			
Proponente:		CPF ou CNPJ:	
E-mail:			
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	DDD Telefone:
Nome do Responsável ( <i>Quando Pessoa Jurídica</i> ):			Função:
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor:			CPF:
Endereço:			CEP:
<b>Link Mapa Cultural SC:</b>			

**Leia-se:**

"ANEXO I

PROJETO CULTURAL

## 1 – Dados Cadastrais

Título Projeto: <i>preencher</i>		Período de Execução	
		<i>preencher</i>	
Objeto: <i>preencher</i>			
Proponente:		CPF ou CNPJ:	
E-mail:			
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	DDD Telefone:
Nome do Responsável ( <i>Quando Pessoa Jurídica</i> ):			Função:
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor:			CPF:
Endereço:			CEP:



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 30/08/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010281669** e o código CRC **4D3C0DAE**.

### ERRATA SEI Nº 0010141337/2021 - SECULT.UPM.NPC

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Na PORTARIA Nº 165/2021 - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC, publicada em 29/07/2021:

Onde se lê: Av. Cel. Procópio Gomes, nº 749

Leia-se: Rua Abdon Batista, nº 89

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010141337** e o código CRC **8C208858**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 0010272481/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 170/2021** destinado a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para rede de drenagem da Rua Norberto Hochstein (trecho) Joinville/SC**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Progresso Engenharia K M Ltda - R\$ 251.271,37; Tectubos Artefatos de Concreto Eireli - R\$ 257.106,04; TEC- Técnica de Engenharia Catarinense Ltda - R\$ 319.746,51. Após a classificação das propostas, a Comissão verificou a ocorrência de empate ficto, conforme prevê o item 10.3.7, alínea "a", do edital. Portanto, fica a empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Eireli** convocada para apresentar nova proposta de preços com valor inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a publicação deste julgamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 134/2021



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010272481** e o código CRC **DA0CBA73**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 303/2021

**Giancarlo Schneider, Diretor Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 124/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 088/2021**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **829**

	FISCAL	TITULAR: <b>Alexandre</b>	<b>de</b>
<b>Carvalho</b>		MATRÍCULA Nº: <b>613</b>	
	FISCAL	SUPLENTE: <b>Dario</b>	<b>Marcio</b>
<b>Friedemann</b>		MATRÍCULA Nº: <b>409</b>	

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2021, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010267348** e o código CRC **26D306C8**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 310/2021**

**Giancarlo Schneider, Diretor Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 006/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **AJUR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO, SOFTWARE DE GESTÃO JURÍDICA.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Dispensa de licitação nº 114/2020**

**Gabriel Chaiben Cavichiolo**, Matrícula N° **642** - Gestor do Contrato

**Eduardo da Fonseca**, Matrícula N° **727** - Fiscal Titular

**Patrícia Schubert de Oliveira**, Matrícula N° **0837** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2021, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010271937** e o código CRC **782169CD**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 301/2021

**Giancarlo Schneider, Diretor Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 128/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **TOTAL TELAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERCAMENTO DA ELEVATORIA EEE-DORIS DOBNER NASS, ACESSO À ETA CUBATÃO E ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 030/2021**.

**Guirlei Dine Ruysam**, Matrícula nº 884 - Gestor Titular

**Leandro Marcos de Melo**, Matrícula nº 1357 - Fiscal Titular

**Camila Deschamps Kruger**, Matrícula nº 687 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2021, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010260702** e o código CRC **873A5AB3**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 312/2021

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 101/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ASSOCIAÇÃO**

**BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DO CURSO "MODELAGEM PARA CONTRATOS DE PERFORMANCE"**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021**.

**Gestor Titular: Clarissa Campos de Sá, n° matrícula: 125**

**Fiscal Titular: Bruno Borges Gentil, n° matrícula: 589**

**Fiscal Suplente: Felipe Rodrigues, n° matrícula: 1106**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de

registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2021, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010280788** e o código CRC **D9F07DDC**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 311/2021

**Giancarlo Schneider, Diretor Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 098/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ESTABILIZE ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA**, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE**

**ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES DO RESERVATÓRIO R-1, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 024/2021**.

**Juliano Rodrigo Sdrigotti** - Matrícula N° **0820** - Gestor do Contrato

**Eduardo Ferreira do Valle**, Matrícula N° **1286** - Fiscal Titular - Engenheiro

**Emanuelle Exterckoetter Correa**, Matrícula N° **1310** - Fiscal Titular - Técnico

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2021, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010272691** e o código CRC **F029D732**.